

**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
**AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 R\$ 1,00

Órgão	Demais				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	0	0	1.350.000	1.350.000
26000 Ministério da Educação	0	0	0	25.600.000	25.600.000
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	12.470.000	12.470.000
36000 Ministério da Saúde	1.000.000	0	0	104.300.000	105.300.000
40000 Ministério do Trabalho	0	0	0	200.000	200.000
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	35.760.000	35.760.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	60.300.000	60.300.000
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	178.050.000	178.050.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>418.030.000</b>	<b>419.030.000</b>

**PORTARIA Nº 51, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Educação, da Defesa, e do Desenvolvimento Social, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 224.300.455,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso II, alíneas "a", item "1", e "c", item "1", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Fazenda, da Educação, da Defesa, e do Desenvolvimento Social, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 224.300.455,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

## ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda											76.081
		Atividades											
04 331	2110 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											76.081
04 331	2110 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro											76.081
			F		3		1	90		0		100	76.081
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>76.081</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>76.081</b>